

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR

**Ata da Reunião Ordinária do CPICT/PR – 17/12/2020**

1  
2 Ao décimo sétimo dia, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, às quatorze  
3 horas, via videoconferência disponível em: conferencia.pr.gov.br/CPICT, deu-se  
4 início à reunião ordinária do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades  
5 Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR. Fizeram-se presentes, conforme  
6 convocação prévia. **Titulares Governamentais:** **Clemilda Santiago Neto** (SEED),  
7 **Ana Felícia Bodstein de Freitas** (SEJUF), **André Luiz Sérgio** (SEIL), **Adelson**  
8 **Raimundo Angelo** (SEAB), **Lucimar Pasin de Godoy** (SESA), **Denilto Laurindo**  
9 (Casa Civil); **Titulares da Sociedade Civil:** **Adnã Chagas das Dores**  
10 (Pescadores/as artesanais), **Dimas Gusso** (Faxinalenses), **Antonio Alves Pereira**  
11 (Ciganos), **Nelson Ribeiro** (Indígenas Guarani), **Alcione Ferreira da Silva**  
12 (Quilombolas), **Misael Jeferson Nobre** (Ilhéus), **Robson Borges Arantes** (Religião  
13 de Matriz Africana), **Jorge da Silva França** (Caiçaras); **Suplentes da Sociedade**  
14 **Civil:** **Ilton Gonçalves dos Santos** (Quilombolas), **Zuleide dos Santos** (Caiçaras);  
15 **Colaboradores (as) e Convidados (as):** **Juvanira Mendes Teixeira** (SESP),  
16 **Rosane Freitas** (SESA), **Maira Moreira** (Terra de Direitos), **Jaqueline Andrade**  
17 (Terra de Direitos), **Guilherme Vitorino dos Santos** (Ilhéus), **Ana Carolina Brolo**  
18 **de Almeida** (MPPR), **Luiz Faraco** (ICMBio), **Felipe Andrews** (Nativos de  
19 Encantadas) e **Daiane Pego** (Residente Técnica – SEJUF). **Abertura:** A secretária  
20 executiva Ana Felícia, iniciou a reunião saudando a todos e todas presentes  
21 solicitando uma breve apresentação dos participantes, logo após seguiu para a  
22 aprovação das pautas. **1º. Aprovação da pauta:** A secretária executiva Ana Felícia,  
23 releu as pautas que foram anteriormente enviadas a todos (as). Após, solicitou que  
24 os seguintes pontos de pauta: Reflorestamento em Território Quilombola e Escola  
25 Quilombola na Comunidade Córrego do Franco – Adrianópolis, fossem transferidos  
26 para a próxima reunião, haja vista, que o conselheiro Nilton Morato que os solicitou  
27 não poderá participar da reunião. Alterações aprovadas, sem mais, passou-se para

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

28 o próximo ponto de pauta. **2º. Aprovação das atas de reuniões ordinárias de**  
29 **maio, julho, setembro e novembro de 2019, e fevereiro de 2020:** A secretária  
30 executiva Ana Felícia, indagou se os e as participantes tinham alguma sugestão de  
31 alteração nas atas que foram previamente enviadas por *e-mail*. Os conselheiros  
32 Robson (Religiões de Matriz Africana), Adnã (Pescadores/as artesanais) e Dimas  
33 (Faxinalenses) se abstiveram de votar, pois não conseguiram acessar e verificar  
34 essas atas. A secretária executiva Ana Felícia, sugeriu como encaminhamento que  
35 as atas sejam enviadas novamente a todos os/as conselheiros/as para a aprovação  
36 em próxima reunião do CPICT. Sugestão aprovada, sem mais manifestações  
37 passou-se ao próximo ponto de pauta. **3º. Informes da Secretaria Executiva:** com  
38 a palavra, a secretária executiva Ana Felícia traz ao conhecimento dos  
39 conselheiros/as que a solicitação do CPICT, de que além dos povos indígenas,  
40 também estivessem contemplados entre os grupos prioritários da 1ª fase da  
41 Campanha de Vacinação contra o COVID-19, os Povos Ciganos, os Povos de  
42 Terreiro (Religiões de Matriz Africana), as Comunidades de Remanescentes de  
43 Quilombos, as Comunidades Tradicionais Negras, as Comunidades dos  
44 Ribeirinhos, os Ilhéus e os Pescadores/as Artesanais do Rio Paraná, as  
45 Comunidades dos Caiçaras, as Comunidades dos Ilhéus do Litoral do Paraná, as  
46 Comunidades de Pescadores/as artesanais do Litoral do Paraná, as Comunidades  
47 das Benzedeiras/Benzedores, as Comunidades dos Faxinalenses e as  
48 Comunidades dos Cipozeiros/as, foi atendida através do Decreto Nº 5881 de  
49 07/10/2020, o qual já foi publicado no DIOE. Outro informe é referente ao Protocolo  
50 nº 16.004.147-1, remetido à SEED solicitando a alteração da competência para  
51 prestação do ensino fundamental 1 (um) para as comunidades quilombolas que,  
52 atualmente, é de atribuição dos municípios, para a Secretaria de Estado da  
53 Educação. Tendo em vista, que segundo informações dos representantes das  
54 comunidades quilombolas no Conselho, as escolas municipais não respeitam o

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

55 dever de consulta às comunidades tradicionais, formalizado por meio das Cartas de  
56 Anuência no âmbito do Estado. Além, de ser recorrentes ocorrências de  
57 discriminação contra integrantes deste segmento populacional e sua cultura. Em  
58 resposta, a SEED comunicou que a atual legislação não permite que a solicitação  
59 de alteração seja realizada, sendo assim, visando fortalecer o regime de  
60 colaboração entre SEED e municípios foi ampliado o suporte técnico pedagógico  
61 por meio de iniciativas pedagógicas que contribuam com a melhoria na qualidade  
62 da educação infantil e nos anos iniciais da educação fundamental. Ademais, a  
63 SEED se colocou à disposição para ofertar apoio técnico e pedagógico para a  
64 melhoria nas escolas quilombolas, para as secretarias municipais que manifestarem  
65 interesse. O outro informe apresentado pela secretária executiva Ana Felícia, é  
66 referente ao Protocolo Nº 16.004.083-1, remetido à SEED solicitando a  
67 institucionalização de política afirmativa para povos indígenas e comunidades  
68 tradicionais nas seleções de professores(as), em especial para composição do  
69 quadro das escolas localizadas nos territórios tradicionais e daquelas que recebem  
70 estudantes oriundos de comunidades tradicionais. Essa medida visa disseminar o  
71 conhecimento acerca dos povos indígenas e comunidades tradicionais,  
72 promovendo o enfrentamento à violência e discriminação a que estão sujeitas,  
73 assim como o reconhecimento, manutenção e desenvolvimento de suas tradições  
74 e cultura. Esta política ensejará o fortalecimento da implementação da Lei nº  
75 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008. Em resposta, a SEED comunicou que não há  
76 amparo legal que institua a política para atendimento de povos indígenas e  
77 comunidades tradicionais, quaisquer que sejam, impossibilitando a adoção da  
78 medida solicitada. Ainda, se há a intenção da perspectiva da política de ação  
79 afirmativa para a reparação de dívidas sociais históricas dos danos causados no  
80 período histórico de escravização e políticas de exclusão que atingiu e atinge a  
81 população negra. Nessa perspectiva, entendem que apesar de relevante e justa a

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

82 reivindicação de institucionalização da ação afirmativa para povos indígenas e  
83 comunidades tradicionais, reitera o compromisso e o respeito dos direitos e  
84 cidadania, sugere a remessa de proposta à Assembleia Legislativa do Paraná  
85 (ALEP), para análise e andamento necessário em âmbito parlamentar deste pedido.  
86 A secretária executiva Ana Felícia, sugere adotar as medidas orientadas pela SEED  
87 e enviar a demanda ao conhecimento da ALEP. O conselheiro Adnã questiona se  
88 essa proposta de institucionalização da política pública irá contemplar todas as  
89 comunidades tradicionais. A secretária executiva Ana Felícia confirma que a  
90 proposta irá atender todas as comunidades tradicionais do Paraná, conforme o  
91 estabelecido nos termos dos arts. 5º e 7º, da Lei Estadual nº 17.425/2012, que  
92 reconhece como comunidades tradicionais no Estado do Paraná aqueles abrigados  
93 em sua base territorial de maneira permanente ou transitória e autodefinidos como  
94 Benzedeiras e Benzedores, Caiçaras e Ciganos, Cipozeiras e Cipozeiros,  
95 Comunidades de Terreiro - Religiões de Matriz Africana, Faxinalenses, Ilhéus,  
96 Pescadores e Pescadoras Artesanais, Ribeirinhos e Quilombolas, entre outros que  
97 se auto reconheçam. Proposta de encaminhamento da demanda à ALEP aprovada.  
98 O outro informe refere-se ao Protocolo nº 16.295.317-6 endereçado à SEDEST,  
99 solicitando a alteração da Lei Estadual nº19.913/2019, para que conste em seu texto  
100 a obrigação de consulta do CPICT para estabelecimento da proposta para de  
101 regulamentação e no momento de concessão dos parques, observando-se e  
102 respeitando-se o disposto na Convenção no 169 da OIT. Em resposta, a SEDEST  
103 informou que a referida Lei é de proposição da Secretaria de Planejamento do  
104 Estado do Paraná e redação final e aprovação pela Assembleia Legislativa do  
105 Estado do Paraná. Ademais, também informou que os procedimentos licitatórios  
106 para a concessão do Parque Estadual de Vila Velha foram realizados a contento da  
107 legislação vigente atendendo as diretrizes estabelecidas no plano de manejo da  
108 Unidade de Conservação, ouvido o Conselho Consultivo da Unidade de

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

109 Conservação, realizados 02 reuniões públicas, 01 audiência pública no município  
110 de Ponta Grossa e dando visibilidade a todos os processos e documentação através  
111 de consulta pública nos sites institucionais da Secretaria de Desenvolvimento  
112 Sustentável, do Instituto Ambiental do Paraná e das autarquias desta Secretaria.  
113 Por fim, foi sugerido que a proposta de alteração legislativa deve ser encaminhada  
114 à ALEP. A secretária executiva Ana Felícia, propõe que seja adotada a sugestão da  
115 SEDEST de encaminhar a proposta de alteração da referida legislação à ALEP. O  
116 conselheiro Misael salienta que essa lei é especificamente para o Parque de Vila  
117 Velha em Ponta Grossa, porém a sua preocupação é de que não está havendo por  
118 parte dos deputados estaduais o entendimento da consulta prévia às comunidades  
119 tradicionais. Destaca a proposta do projeto de lei do Deputado Goura que  
120 disponibiliza as unidades de conservação do Estado do Paraná para a iniciativa  
121 privada. Reitera que em ambos os casos não houve a consulta prévia nem ao  
122 CPICT para verificar o posicionamento do conselho a respeito da situação, nem ao  
123 menos para averiguar se havia alguma comunidade tradicional no Parque de Vila  
124 Velha que seria impactada. Diante disso, propõe que o Conselho elabore  
125 recomendação ao Poder Legislativo e ao próprio Governo Estadual, recomendando  
126 a observância da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho –  
127 OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, a fim de que observem a obrigatoriedade da  
128 realização da consulta livre, prévia e informada aos povos e Comunidades  
129 Tradicionais. Por fim, manifesta sua insatisfação diante desta situação. A presidente  
130 Clemilda concorda com a proposta do conselheiro Misael sobre a elaboração de  
131 recomendação pelo CPICT. O conselheiro Robson manifestou que está  
132 contemplado com a fala e proposta de encaminhamento do conselheiro Misael.  
133 Porém, atenta ao fato de que o Conselho também deve ser consultado. A presidente  
134 Clemilda, sugere que seja solicitado à ALEP, a criação de uma Frente Parlamentar  
135 em Defesa aos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, a qual teria como

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

136 uma das atribuições realizar a consulta prévia ao CPICT, nos casos de projetos  
137 legislativos que afetassem as comunidades tradicionais. O conselheiro Adelson  
138 (SEAB) sugere que a recomendação seja endereçada à Superintendência Geral de  
139 Diálogo e Interação Social (SUDIS) que também representa os povos indígenas e  
140 comunidades tradicionais. A presidente Clemilda, explica que ao CPICT é atribuído  
141 o papel de fiscalizar e acompanhar já à SUDIS é atribuído o papel de execução. O  
142 conselheiro Adelson esclarece que propôs que a recomendação seja feita tanto para  
143 a SUDIS como para a ALEP. A presidente Clemilda entende que as recomendações  
144 também devem ser endereçadas às secretarias de estado, que trabalham com  
145 política pública de povos indígenas e comunidades tradicionais. O conselheiro  
146 Misael também sugere que o conselho solicite à ALEP um espaço de fala para  
147 dialogar sobre a representatividade das comunidades tradicionais do Paraná. A  
148 presidente Clemilda concorda com a sugestão do conselheiro Misael. A secretária  
149 executiva Ana Felícia, propõe que a recomendação também seja enviada para a  
150 Comissão de Direitos Humanos da ALEP. Ficou estabelecido que será elaborado a  
151 recomendação endereçada à ALEP e aos Secretários de Estado, indicando a  
152 necessidade da observância da consulta livre, prévia e informada aos povos e  
153 comunidades tradicionais e da manifestação do Conselho, referente aos processos  
154 de licenciamento ambiental, em que os empreendimentos afetem diretamente aos  
155 povos e comunidades tradicionais do Paraná, e também referente a qualquer ato  
156 administrativo ou projeto de lei que cause impacto nessas populações. Na  
157 oportunidade, a presidente Clemilda atenta que ainda não foi disponibilizado na  
158 página do CPICT, no site da SEJUF, os protocolos de consultas elaborados pelas  
159 comunidades tradicionais. O outro informe da secretaria executiva é referente ao  
160 Protocolo nº 16.002.765-7 endereçado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento  
161 Rural e Agricultura Familiar (CEDRAF), solicitando a construção conjunta de Plano  
162 de Ação para desenvolvimento sustentável de povos indígenas e comunidades

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPECT/PR**

163 tradicionais do Paraná, haja vista, que estas populações têm como tradição o cultivo  
164 de produtos orgânicos, de modo que, para além de contemplar técnicas de cultivo  
165 com o uso de agrotóxico, o Plano deve abarcar o fornecimento de assistência para  
166 o desenvolvimento de técnicas voltadas à produção orgânica, agroecologia e  
167 agrofloresta. Em resposta, o Presidente do CEDRAF indicou que o Plano de  
168 Desenvolvimento Rural do Paraná, está sendo revisado e atualizado, bem como,  
169 que está sendo elaborado um programa estadual de Assistência Técnica e  
170 Extensão Rural (ATER). Ainda, indicou que o Instituto Paranaense de Assistência  
171 Técnica e de Extensão Rural (EMATER) já executa ações dirigidas aos povos  
172 indígenas e de comunidades quilombolas e deverá manter este serviço. Também  
173 informou que especificamente aos povos indígenas já existe o projeto estadual de  
174 ATER. Por fim, se colocaram à disposição para a construção conjunta do Plano de  
175 Ação para desenvolvimento sustentável de povos indígenas e comunidades  
176 tradicionais do Paraná. O conselheiro Adelson orienta que o Conselho entre em  
177 contato com a Assistente Social do Núcleo de Assistência Social do Instituto de  
178 Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), Miriam Fuckner, para iniciar as  
179 tratativas para a construção do referido plano. O conselheiro Misael destaca a  
180 importância do acesso à assistência técnica, que atendam as demandas e  
181 especificidades das comunidades tradicionais, voltadas à produção orgânica,  
182 agroecológica e de agrofloresta. Por fim, o conselheiro também se coloca à  
183 disposição para contribuir com as articulações para a construção do plano. A  
184 secretária executiva Ana Felícia, propõe como encaminhamento que a secretaria  
185 executiva providencie e articule uma reunião com a Sra. Miriam Fuckner (IDR-PR)  
186 e com a Comissão Responsável por esta política. Em contribuição a proposta de  
187 encaminhamento, o conselheiro Adelson solicita que a conselheira executiva Ana  
188 Felícia lhe envie a resposta ao ofício que o presidente do CEDRAF enviou, para  
189 posteriormente indicar a gerência responsável para contactar e começar a trabalhar

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

190 na elaboração do plano. O último informe da secretaria executiva, refere-se ao  
191 Protocolo sob nº 16.003.996-5, endereçado à SEED, solicitando algumas demandas  
192 acerca da educação cigana. Em resposta, a SEED informou que em relação à  
193 demanda sobre a oferta de Educação à distância para comunidades nômades,  
194 itinerantes e fixas, com tutores ciganos e não ciganos, a formação dos/as  
195 professores/as ciganos/as e não ciganos/as é de responsabilidade dos institutos de  
196 educação superior. Sobre a demanda de formação de professores ciganos e não  
197 ciganos para atuar no acampamento, viabilizando a educação formal para a  
198 comunidade, informou que a SEED oferta educação formal para toda a comunidade  
199 cigana em conformidade com a Lei nº 9394/96 (LDB), reiterando a Resolução  
200 CNE/CEB nº 03, de 16 de maio de 2012, que considera que crianças, adolescentes  
201 e jovens em situação de itinerância deverão ter garantido o direito à matrícula em  
202 escola pública, gratuita, com qualidade social que garanta a liberdade e consciência  
203 de crença. Em relação a demanda sobre apresentação da cultura do povo cigano à  
204 escola, objetivando desmistificar a visão preconceituosa a respeito deste povo,  
205 informou que há medidas que são tomadas e previstas no Plano Estadual de  
206 Direitos Humanos do Paraná, que constam a temática pedagógica e princípios no  
207 Referencial Curricular Estadual do Paraná. No tocante a demanda sobre maior  
208 participação das famílias e lideranças ciganas na escola, buscando a  
209 conscientização da comunidade escolar acerca dessa população, assim como a  
210 permanência das crianças e adolescentes ciganos no ambiente escolar, observou  
211 que a permanência e garantia de aprendizagem dos estudantes estão priorizadas  
212 constantemente nas ações da SEED, com programas envolvidos, tal como o  
213 Programa Presente na Escola. O conselheiro Antonio (Cigano), solicita o acesso a  
214 este protocolo. A secretária Ana Felícia compromete-se a enviar por e-mail todos os  
215 protocolos que foram trazidos ao conhecimento dos conselheiros/as. Na  
216 oportunidade, o conselheiro Robson destaca que em janeiro iniciará uma série de



**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

217 ações que está em construção, em conjunto com a DPE sobre o combate à  
218 intolerância religiosa, tendo em vista que a data de 21 de janeiro é celebrado o Dia  
219 Mundial das Religiões e Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa em  
220 homenagem à mãe Gilda, do Axé Abassá de Ogum, que sofreu diversas agressões,  
221 físicas e verbais provocadas pelo preconceito à sua religião. Dia 21 de janeiro foi o  
222 dia de sua morte, o que serve de alerta para o problema da intolerância religiosa,  
223 um momento importante para dar visibilidade à luta e respeito a todas as religiões.  
224 Assim, propõe que o Conselho contribua na construção e na execução das ações  
225 que serão desenvolvidas durante o mês de janeiro. Por fim, se coloca à disposição  
226 para representar o conselho na construção das ações, em conjunto com os outros  
227 órgãos que irão contribuir na construção dessas ações. A secretária executiva Ana  
228 Felícia, se propõe a auxiliar na elaboração das ações. A presidente Clemilda  
229 também se coloca à disposição para contribuir na construção das ações. Propostas  
230 aprovadas. Sem mais manifestações, passou-se ao próximo ponto de pauta. **4º.**  
231 **Relatório de ações realizadas no período da pandemia:** com a palavra, a  
232 presidente Clemilda comunica que durante este período da pandemia tem  
233 desenvolvido alguns trabalhos representando o conselho em conjunto com algumas  
234 lideranças. Relata sobre o levantamento realizado, a fim de auxiliar  
235 emergencialmente as famílias a serem atendidas com cestas básicas. Esse  
236 levantamento foi realizado entre março e maio e enviado, por meio de ofício com as  
237 solicitações das cestas básicas, para a Defesa Civil e SUDIS, e as famílias foram  
238 beneficiadas com as cestas básicas a partir do mês de julho. Ainda, informa que  
239 neste período ocorreram algumas reuniões realizadas com a articulação do  
240 Conselho a pedido do MPPR, MPF, DPE/PR, DPU. Foram realizadas algumas  
241 reuniões com o poder executivo municipal e as secretarias municipais de saúde,  
242 dos municípios onde há comunidades tradicionais ou povos indígenas, em que a  
243 pandemia de Covid-19 ocorreu de forma mais intensa, como os municípios de

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

244 Paranaguá, Guaraqueçaba, Adrianópolis, Palmas, São Miguel do Iguaçu, Bocaiúva  
245 do Sul e Curitiba. Essas reuniões ocorreram com a finalidade de se elaborar planos  
246 de contingência, referente a pandemia de Covid-19, para as comunidades  
247 tradicionais e povos indígenas, pois todos os municípios elaboram um plano de  
248 contingência, porém não sem atender às especificidades dos povos indígenas e  
249 comunidades tradicionais. Essas atividades desenvolvidas pelo conselho  
250 aconteceram sem ser deliberado pelos/as conselheiros/as, devido às dificuldades  
251 de se realizar as reuniões do CPICT neste período. Agradece aos conselheiros da  
252 sociedade civil que de forma valorosa fortemente atuaram no acompanhamento das  
253 distribuições de cestas básicas nas comunidades que representam. Relata que  
254 também ocorreram algumas reuniões com os/as conselheiros/as governamentais.  
255 Ainda, relata que também ocorreram outras reuniões por conta de reintegrações de  
256 posse que ocorreram em tempos de pandemia e que estavam proibidas. O conselho  
257 também articulou uma reunião solicitada pelo prefeito do município de  
258 Guaraqueçaba e a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba, com a  
259 Promotora de Justiça Dra. Cibele, da comarca de Paranaguá, devido às dificuldades  
260 de continuar com o município fechado para o turismo. O CPICT foi convidado pelo  
261 IAT a participar da elaboração da Instrução Normativa (IN IAT N°07, de 05 de  
262 novembro de 2020), que “dispõe sobre a realização da consulta livre, prévia e  
263 informada aos povos e Comunidades Tradicionais e a manifestação de outros  
264 órgãos afins, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Estadual”,  
265 desenvolvendo o trabalho de reunir os protocolos de consultas das comunidades  
266 tradicionais dos faxinalenses, ilhéus, pescadores artesanais, que já tem o seu  
267 protocolo de consulta específico. Ressalta que este importante documento prevê  
268 que as empresas que tiverem interesse em colocar empreendimentos em locais que  
269 afetem os povos indígenas e comunidades tradicionais, devem respeitar os  
270 protocolos de consulta dessas comunidades e o CPICT irá acompanhar os

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

271 procedimentos. Assim, sempre que ocorrer este tipo de situação, tanto as empresas  
272 como os/as conselheiros/as podem solicitar o acompanhamento do CPICT. Destaca  
273 a importância deste documento inovador que traz muitas conquistas aos povos  
274 indígenas e comunidades tradicionais. Também informa que o CPICT faz parte do  
275 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema. Em outubro, o conselho foi  
276 surpreendido com uma convocação para participar deste Comitê, a fim de buscar  
277 entender do se que trata este Comitê a presidente Clemilda e a secretária executiva  
278 Ana Felícia participaram de uma reunião, em que tomaram conhecimento que se  
279 tratava de um Comitê de Crise, instituído por conta da seca e também ficaram  
280 cientes que 132 (cento e trinta e dois) municípios do Paraná compõem a Bacia  
281 Hidrográfica do Rio Paranapanema, a partir disso iniciaram um trabalho de  
282 levantamento da população de pescadores artesanais e comunidades ribeirinhas  
283 nestes municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema. Por fim, informa  
284 que há mais duas questões pendentes não incluídas no relatório, referentes a  
285 empreendimentos que serão discutidas nas próximas reuniões do conselho. O  
286 conselheiro Misael (Ilhéus), questiona qual é o objetivo principal do conselho em  
287 participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema. A presidente  
288 Clemilda informa que os impactos da seca foram agravados por alguns  
289 empreendimentos, por isso o Conselho está fazendo levantamento para localizar  
290 essas comunidades de pescadores artesanais e comunidades ribeirinhas, para que  
291 os impactos nessas comunidades sejam mitigados. O conselheiro Misael questiona  
292 quais entidades participam deste Comitê, além do CPICT. A presidente Clemilda,  
293 informa que também compõe o Comitê os Prefeitos dos municípios que fazem parte  
294 da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e o IAT. O conselheiro Misael  
295 questiona se o levantamento será realizado pelos municípios ou pelo CPICT. A  
296 presidente Clemilda explica que no momento não há condições deste levantamento  
297 ser realizado pelo conselho, por isso o questionamento para localizar essas

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

298 comunidades são direcionadas aos municípios. O conselheiro Misael, ressalta que  
299 muitas vezes o município nem tem conhecimento dessas comunidades, ou não  
300 reconhece essas comunidades ou até mesmo os próprios ribeirinhos não está  
301 organizado, através de associação, são os mais invisíveis, por isso teme que muitas  
302 famílias fiquem de fora deste levantamento. O conselheiro Robson, comunica que  
303 enviou uma lista ao conselho com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas)  
304 famílias a serem beneficiadas com as cestas básicas, porém até o momento não  
305 houve resposta desta solicitação. Na oportunidade demanda a necessidade de  
306 haver um retorno oficial para as comunidades, a respeito da solicitação das cestas  
307 básicas. Por fim, informa que em sua comunidade ainda não chegou nenhuma cesta  
308 básica. A secretária executiva Ana Felícia, explica que a solicitação das cestas que  
309 o conselheiro Robson se referia, trata-se de um protocolo diferente do que a  
310 presidente Clemilda informou, que foram adquiridas com verbas do Fundo Estadual  
311 para a Infância e Adolescência (FIA/PR). O protocolo dessa outra solicitação, na  
312 qual estão incluídas as famílias que o conselheiro Robson indicou, ainda está  
313 tramitando e até o momento não foi aprovado. A conselheira Lucimar (SESA),  
314 parabeniza a presidente Clemilda pelas articulações e os encaminhamentos de  
315 enfrentamento à pandemia junto às comunidades tradicionais. Informa que a SESA  
316 está à disposição e continua trabalhando para o cuidado de toda a população  
317 paranaense e também no cuidado das comunidades tradicionais. O conselheiro  
318 Robson reitera que as comunidades necessitam de retorno sobre a solicitação das  
319 cestas básicas. O conselheiro Adnã, enfatiza que os protocolos de consulta das  
320 comunidades tradicionais devem ser respeitados e relata foi convidado a participar,  
321 como representante do CPICT, de uma reunião em uma comunidade localizada na  
322 Praia de Encantadas, Ilha do Mel, que está organizada através da associação  
323 ANIME, pois estão elaborando o protocolo de consulta. Informa que o professor  
324 Roberto (Nupovos IFPR) elaborou uma carta convite enviada ao conselho

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

325 solicitando que um representante do conselho participasse desta reunião para  
326 dialogar sobre as atribuições do CPICT e como o conselho pode auxiliar as  
327 comunidades. Relata que a comunidade está em conflito com o Estado e o  
328 Município, pois a praça de alimentação que havia na comunidade, em que os  
329 pescadores comercializavam a pesca e outros produtos da comunidade, foi  
330 interditada. A secretária executiva Ana Felícia, explica para o conselheiro Adnã que  
331 a demanda da associação ANIME, é um ponto de pauta e sugere que o conselheiro  
332 exponha suas manifestações no momento em que o ponto estiver em discussão, a  
333 fim de finalizar este ponto sobre o relatório das ações do CPICT durante este  
334 período de pandemia. A colaboradora Maria (Terra de Direitos) questiona se pode  
335 ter acesso aos levantamentos das cestas que foram entregues às comunidades  
336 tradicionais do Paraná. A secretária executiva Ana Felícia, informa que está  
337 elaborando com o auxílio da Residente Técnica Daiane, relatório e complicações de  
338 todas as prestações de contas que foram apresentadas até o momento para  
339 apresentar ao conselho. Informa que até o momento foram destinadas às  
340 comunidades tradicionais aproximadamente 30.686 (trinta mil seiscientos e oitenta  
341 e seis) cestas básicas, adquiridas através do Projeto de Segurança Alimentar  
342 Emergencial a Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais  
343 do Paraná, com verba advinda do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme  
344 Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
345 (CEDCA) nº 010/2020, porém a prestação de contas dessas cestas ainda não foi  
346 finalizada. A colaboradora Maira complementa as informações trazidas pela  
347 presidente Clemilda, atentando ao fato de que eventualmente será necessária uma  
348 maior discussão no CPICT sobre a aplicabilidade da IN IAT Nº07, de 05 de  
349 novembro de 2020. O conselheiro Dimas (Faxinalenses) questiona quantas cestas  
350 cada família beneficiada recebeu durante a pandemia e se teve alguma outra ação  
351 de apoio. A secretária executiva Ana Felícia, informa que na primeira remessa da

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

352 distribuição cada criança ou adolescente indígena de comunidade tradicional  
353 contemplada foi beneficiada com uma cesta básica, sendo assim, se em uma família  
354 havia duas crianças ou adolescentes a família seria beneficiada com duas cestas e  
355 assim por diante. Na segunda fase de entrega, houve uma deliberação do CEDECA,  
356 de que a criança ou adolescente indígena e de comunidade tradicional já  
357 beneficiada, poderia receber novamente, por até mais duas vezes, outras cestas  
358 básicas. E, caso ainda não houvesse nenhuma criança ou adolescente indígena e  
359 de comunidade tradicional, as cestas excedentes deveriam ser destinadas ao  
360 provimento de outros públicos prioritários, como crianças e adolescentes migrantes,  
361 refugiados e apátridas identificadas pelo Centro Estadual de Informações para  
362 Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná (CERMA), vinculado  
363 à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), ou crianças e  
364 adolescentes de família de catadores(as) de materiais recicláveis, identificadas pelo  
365 Instituto Lixo e Cidadania. Sem mais manifestações, o ponto foi encerrado. **Eleição**  
366 **dos(as) Conselheiros(as) da sociedade civil:** com a palavra, a secretária  
367 executiva Ana Felícia comunica sobre a necessidade de iniciar o processo eleitoral  
368 para a escolha dos representantes da sociedade civil, haja vista que o prazo do  
369 atual mandato dos conselheiros termina em 2021. Diante disso, é necessário formar  
370 a comissão de homologação que deve ser composta, conforme previsão do  
371 regimento interno do CPICT, por dois representantes governamentais e três  
372 representantes de segmentos, entidades ou instituições de notório reconhecimento  
373 público que não estejam concorrendo ao pleito. A secretária executiva Ana Felícia,  
374 se candidata a compor a comissão. O conselheiro Robson se tornou pré-candidato,  
375 com a ressalva da necessidade de consultar as comunidades de terreiro. A  
376 presidente Clemilda também se candidata a compor a Comissão. No entanto, não  
377 houve mais indicações. Assim, diante da impossibilidade de se formar a Comissão  
378 de Homologação este ponto de pauta ficará pendente até as próximas reuniões em

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

379 que serão aprovadas as indicações de representantes que irão compor a Comissão  
380 de Homologação. Sem mais manifestações, passou-se ao próximo ponto de pauta.

381 **6º. Projeto luz para todos – instalação de placas solares para os ilhéus do Rio**

382 **Paraná:** com a palavra, o conselheiro Misael relembra que em reuniões anteriores  
383 do CPICT que contou com a participação de representantes da Copel, foi informado  
384 que o projeto de instalação de placas solares na casa dos ilhéus é viável. Ainda,  
385 relembra que foi orientado a buscar as chefias das regionais da Copel em  
386 Umuarama e Paranavaí, a fim de formalizar essa solicitação e iniciar tramitação  
387 para implementação do projeto. O conselheiro informa que foi orientado na  
388 comunidade, porém quando buscaram as chefias regionais da Copel não  
389 conseguiram iniciar os procedimentos, pois em resposta a esta demanda foram  
390 informados que as chefias regionais não têm conhecimento deste projeto, haja vista  
391 que trata-se de projeto que ocorre apenas no litoral e em algumas aldeias indígenas,  
392 bem como desconhecem a existência de comunidades tradicionais de ilhéus no rio  
393 Paraná. O conselheiro propôs que seja convidado a participar da próxima reunião  
394 do Conselho representante da Copel para dar andamento ao projeto de instalação  
395 de placas solares para os ilhéus. A secretária executiva Ana Felícia, informa que foi  
396 enviado convite para Diego, representante da Copel, para participar desta reunião,  
397 porém em resposta informou que não poderia participar, mas se colocou à  
398 disposição para participar das próximas reuniões em que trará levantamento das  
399 informações dessa demanda ao conhecimento do Conselho. O conselheiro Adnã  
400 pede que também seja solicitado informações a respeito do projeto de instalação de  
401 energia elétrica convencional para as comunidades do litoral do Paraná. Sem mais  
402 manifestações, as propostas de encaminhamento foram aprovadas. Na sequência,  
403 passou-se ao próximo ponto de pauta. **7º. Realização da Conferência Estadual**  
404 **dos PCT's em 2021:** com a palavra, o conselheiro Misael propõe a realização da  
405 conferência de forma virtual, uma vez que as atividades que vêm sendo

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

406 desenvolvidas no conselho estão ocorrendo neste formato. A secretária executiva  
407 Ana Felícia relatou sobre a experiência do CEDECA que realizou a conferência  
408 estadual, através de videoconferência. Manifestou sua preocupação quanto a  
409 adesão da videoconferência, visto que há muita dificuldade em alcançar o *quórum*  
410 para a realização de reuniões ordinárias do conselho, por conta da dificuldade de  
411 acesso. O conselheiro Robson concorda com os apontamentos da secretária  
412 executiva Ana Felícia e pontua que, realizar a conferência de forma online estará  
413 perdendo a legitimidade. O conselheiro Jorge (Caiçaras) reitera sobre as  
414 dificuldades de acesso para realizar a conferência integralmente de forma virtual. O  
415 conselheiro Dimas (Faxinalenses) avalia que, devido a dificuldade de acesso às  
416 ferramentas de comunicação é inviável a realização da conferência enquanto  
417 perdurar a pandemia do Covid-19. O conselheiro Adnã reitera que se deve aguardar  
418 a possibilidade da realização de forma presencial da conferência. O conselheiro  
419 André (SEIL) sugere verificar junto à Procuradoria sobre a possibilidade de realizar  
420 a conferência de forma virtual. A secretária executiva Ana Felícia informa que,  
421 juridicamente é possível a realização da conferência de forma virtual, mas o  
422 problema é a acessibilidade. A presidente Clemilda manifesta sua preocupação com  
423 a política que fica estacionada enquanto não ocorre a conferência. A secretária  
424 executiva Ana Felícia reitera a sugestão de verificar a possibilidade de realizar a  
425 conferência de forma online, junto à Procuradoria e trazer a resposta para a próxima  
426 reunião. O conselheiro André sugere a possibilidade de realizar-se a conferência de  
427 forma híbrida e verificar os locais disponíveis nas regionais que os/as  
428 representantes das comunidades possam utilizar para ter acesso à internet. O  
429 conselheiro Robson ressalta que, as comunidades de terreiro não são povos  
430 internautas as interações não são realizadas desta forma, são povos presenciais,  
431 sendo assim, caso delibera-se pela realização da conferência de forma virtual não  
432 haverá legitimidade pela comunidade. Faz uma reflexão sobre Paulo Freire



**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

433 referente a inclusão e a inserção, que pode facilitar a inserção das pessoas numa  
434 plataforma, mas a inclusão delas irá depender de muitas questões pessoais. Dito  
435 isso, reforça a dificuldade dos povos de terreiro com essa metodologia. O  
436 conselheiro Adelson concorda com os apontamentos do conselheiro Robson e  
437 sugere que se aguarde a realização da conferência. O conselheiro Adnã ressalta  
438 que, deve-se aguardar para realizar a conferência de forma presencial, pois as  
439 comunidades têm dificuldade muito grande de acesso, exemplificou sua situação  
440 que para conseguir participar das reuniões do conselho tem que pedir que alguém  
441 lhe libere o acesso à internet. Sendo assim, encaminhou-se por aguardar mais um  
442 período até que seja possível realizar a conferência de forma presencial. **8º.**  
443 **Regulamentação documental dos pescadores artesanais:** com a palavra o  
444 conselheiro Jorge relembra que, na reunião do conselho ocorrida em novembro  
445 ficou encaminhado que o conselheiro Denis (Casa civil) iria encaminhar via SUDIS  
446 as demandas referente a regulamentação dos pescadores, bem como, o  
447 agendamento de reunião com o Senador do Podemos Oriovisto Guimarães, para  
448 apresentar a demanda dos pescadores do litoral de que a Secretaria de Pesca volte  
449 a ser sediada em Paranaguá. Assim, solicita informações a respeito das  
450 providências tomadas para atender essas demandas. A secretária executiva Ana  
451 Felícia se propõe a verificar com o conselheiro Denis os encaminhamentos dessas  
452 demandas e trazer o retorno para a próxima reunião. **9º. Impactos da dragagem**  
453 **para os pescadores artesanais:** com a palavra, o conselheiro Jorge expõe que  
454 que o processo de retirada e descarte dos sedimentos do canal causa impacto  
455 grande para os pescadores artesanais, visto que, afasta os peixes e prejudica a  
456 subsistência das comunidades que dependem da pesca, pois a pesca é a principal  
457 atividade econômica para essas comunidades. Ainda, relata que os prejuízos  
458 provocados pela dragagem não são reparados. Assim, solicita auxílio do conselho  
459 para viabilizar o pagamento de indenização aos pescadores atingidos. O

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

460 conselheiro Adelson orienta que essa reivindicação dos pescadores do litoral seja  
461 levada ao conhecimento do SUDIS, para que tome as providências cabíveis. O  
462 conselheiro Jorge atenta que já trouxe essa demanda anteriormente ao  
463 conhecimento do conselho, mas ainda não há resolução dessas demandas. Sem  
464 mais manifestações, aprovou-se pelo encaminhamento de ofício à SUDIS para que  
465 providencie a adoção de providências cabíveis no litoral. **10º. Carta de anuência a**  
466 **comunidades tradicionais:** com a palavra, o conselheiro Adnã relata sobre a  
467 importância da carta de anuência para as comunidades tradicionais. Ademais,  
468 relembra que foi solicitado à SEED que todas as escolas localizadas no território de  
469 comunidades tradicionais devem estar submetidas à Carta de Anuência. Diante  
470 disso, solicita informações a respeito desta demanda. A secretária executiva Ana  
471 Felícia informa que a SESA foi oficiada, por meio do protocolo nº 16.003.896-9, a  
472 respeito dessas questões. Em resposta, foi informado que as duas unidades  
473 localizadas em territórios quilombolas fazem uso de carta de anuência para a  
474 contratação de professores/as e que a SEED busca estabelecer em conjunto e  
475 conforme consultas às comunidades quilombolas a sistematização de protocolo de  
476 consulta para a referida carta. Ademais, informou que as unidades de ensino  
477 indígena também fazem uso da carta de anuência. Acordou-se com a Defensoria  
478 Pública a criação de grupo de trabalho para discutir propostas pedagógicas da  
479 unidade de ensino de Tibicanga, unidade de ensino das ilhas que abriga o Colégio  
480 Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas, que formalizou o pedido de carta de  
481 anuência. E, para dar sistematização ao protocolo de consulta para a obtenção da  
482 referida carta. Por fim, informou que não há unidades de ensino estaduais nos  
483 territórios das comunidades tradicionais do Estado do Paraná. A presidente  
484 Clemilda explica que a carta de anuência só vai para a escola estadual que está no  
485 território de comunidade tradicional, como é o caso do Colégio Estadual do Campo  
486 Ismael Xavier Chagas, da comunidade do conselheiro Adnã, em que foi

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

487 estabelecido um grupo de trabalho que é conduzido pela DPE para discutir a  
488 proposta pedagógica para o colégio, a fim de que o colégio também possa contar  
489 com a carta de anuência. O colaborador Roberto (Nupovos IFPR) informa que,  
490 acompanhou a criação do grupo de trabalho de educação e carta de anuência dos  
491 povos tradicionais. Esclarece que há uma isonomia do reconhecimento formal das  
492 comunidades, os direitos à educação de povos e comunidades tradicionais não está  
493 vinculado diretamente ao território, essa é uma determinação que não consta em  
494 nenhum documento oficial do Estado. Ainda, informa que não existe mais o grupo  
495 de trabalho, em razão da falta de interesse do Estado em querer discutir esta  
496 questão. Existe o esforço da DPE e do MPPR em retomar este grupo de trabalho.  
497 A presidente Clemilda informa que, realmente não tem uma resolução que  
498 determine a aplicabilidade da carta de anuência, é um ponto pendente de discussão.  
499 Assim, faz o convite ao colaborador Roberto para participar e contribuir com essa  
500 discussão na SEED sobre o tema. O colaborador Roberto agradece pelo convite e  
501 se coloca à disposição para contribuir com este debate, mas acredita que a SEED  
502 precisa garantir o direito dessas comunidades, dado a própria existência do CPICT.  
503 Ademais, atenta que a SEED não participou das reuniões do grupo de trabalho, o  
504 que considera uma espécie de boicote a este debate, apesar do esforço das  
505 lideranças. Por fim, destaca sobre a importância de chamar essas comunidades  
506 para este debate, pois elas estão preparadas para este debate, que tem com capital  
507 político muito importante sobre esta temática. A presidente Clemilda, sugeriu como  
508 encaminhamento que a secretaria executiva encaminhe o protocolo sobre esta  
509 demanda para a SEED, em seu nome. Na oportunidade, o colaborador Roberto  
510 também solicitou que o protocolo seja enviado para o e-mail  
511 [roberto.souza@ifpr.edu.br](mailto:roberto.souza@ifpr.edu.br). Proposta aprovada. Na sequência, passou-se ao  
512 próximo ponto de pauta. **11º. Proteção às populações nativas e comunidades**  
513 **tradicionais do litoral e das ilhas ao governo estadual - caso Ilha do Mel:** com

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

514 a palavra, a secretária executiva Ana Felícia faz a leitura da Carta da Associação  
515 dos Nativos da Ilha do Mel e Comunidades Tradicionais da Bacia de Paranaguá  
516 (ANIME), a qual solicita que o Conselho reconheça a entidade como representante  
517 dos nativos da comunidade tradicional de pescadores/as artesanais de encantadas.  
518 O conselheiro Adnã retoma o informe de que participou da reunião na comunidade  
519 que está elaborando o seu protocolo de consulta. Ressalta que a comunidade está  
520 em conflito com o Estado e o Município, pois a praça de alimentação que havia na  
521 comunidade, em que os pescadores comercializavam os produtos da pesca e outros  
522 produtos da comunidade, foi interditada judicialmente para dar lugar a outros  
523 empreendimentos mais rentabilidade econômica ao Estado e Município, isso  
524 ocorreu sem haver a consulta à comunidade. O colaborador Roberto destaca que, a  
525 ANIME também propõe que o CPICT oficie o IAT, Força Verde, Secretaria da  
526 Família e Desenvolvimento Social, Prefeitura de Pontal do Paraná e de Paranaguá,  
527 reconhecendo a ANIME como representante dos nativos da Comunidade  
528 Tradicional de Pescadores Artesanais de Encantadas. A colaboradora Jaqueline  
529 (Terra de direitos) atenta que este é um caso explícito de racismo ambiental, pois  
530 está ocorrendo um processo de criminalização e de tentar expulsar os nativos da  
531 ilha, ao passo em que os grandes empreendimentos são construídos na ilha.  
532 Enquanto a comunidade luta para sobreviver com o que pode na ilha e tendo que  
533 constantemente se remeter ao IAT com protocolos que levam anos para serem  
534 atendidos, com o tempo há novas autorizações para construção de novos  
535 empreendimentos. Destaca que, o Estado de forma evidente não está do lado dos  
536 nativos da ilha do mel, bem como, que o MP no litoral tem uma postura muito rígida  
537 com relação a reconhecimento dessas comunidades tradicionais, têm uma visão  
538 muito ambientalista, o que enseja vários problemas de direito à moradia, de direito  
539 ao território, de autorreconhecimento e autodeterminação. Salaria que o espaço  
540 do conselho é muito importante para denunciar essas violações que vem

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

541 acontecendo. Na oportunidade, também evidencia a preocupação quanto a  
542 aproximação do período de alta temporada no litoral do Estado, pois há muitas  
543 comunidades tradicionais que tem em seus territórios ambientes que são turísticos  
544 com alta procura, mesmo em tempos de pandemia, e isso pode ocasionar o  
545 aumento de casos de Covid-19 nas comunidades tradicionais. Assim, questiona se  
546 há alguma proposta de plano de prevenção. Por fim, reitera que a negação do  
547 autorreconhecimento das comunidades tradicionais da Ilha do Mel é bem  
548 problemática. O conselheiro Misael sugere que o conselho apoie e reconheça a  
549 comunidade como comunidade tradicional e cobre do governo a aplicabilidade da  
550 OIT 169, para que sejam respeitados o autorreconhecimento, a autodeterminação  
551 e a consulta prévia, a fim de garantir o direito dessas comunidades. A presidente  
552 Clemilda esclarece que a comunidade já está incluída como comunidade tradicional  
553 no Decreto Nº 5881 de 07/10/2020, referente aos grupos de riscos prioritários na  
554 Campanha de Vacinação contra o COVID-19. Assim, sugere que sejam cobrados o  
555 cumprimento do Decreto Nº 5881 de 07/10/2020 e da IN IAT Nº07, de 05 de  
556 novembro de 2020, que “dispõe sobre a realização da consulta livre, prévia e  
557 informada aos povos e Comunidades Tradicionais. A secretária executiva Ana  
558 Felícia, registra sua abstenção. Ficou encaminhado que será oficiado o IAT, Força  
559 Verde, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Prefeitura de Pontal do  
560 Paraná e de Paranaguá, comunicando que o Conselho reconhece a comunidade  
561 como comunidade tradicional e solicitando cumprimento do autorreconhecimento,  
562 da autodeterminação e da consulta livre, prévia e informada. **12º. Situação das**  
563 **comunidades quilombolas de Gramadinho e Varzeão:** com a palavra, a  
564 colaboradora Maira (Terras de Direitos) traz informes sobre andamentos  
565 processuais dos conflitos possessórios que envolvem a comunidade. Relata que há  
566 um processo de reintegração de posse que envolve a comunidade e uma tentativa  
567 de execução de reintegração de posse que extrapola os limites da titularidade da

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

568 matrícula reivindicada. Ademais, relata que a Terras de Direitos vem realizando a  
569 assessoria jurídica da comunidade de gramadinho, nestes conflitos possessórios.  
570 **13º. Aprovação de PCHS e CGHS constantes do PL 633/2020 que foi votado**  
571 **pela ALEP no dia 02/12:** com a palavra, a colaboradora Maira relata que, trata-se  
572 de um Projeto de Lei (PL) encaminhado pelo Governo do Estado, o qual tramitou  
573 em regime de urgência. Além do mais, é uma medida retroativa que afeta para além  
574 dos próprios empreendimentos das PCHS e CGHS, afetam as comunidades  
575 tradicionais que estão no raio de impacto destes empreendimentos. Ademais, a  
576 própria medida legislativa que aprova esses empreendimentos também gera  
577 impactos, sem passar pelo mínimo de consulta às comunidades ou mesmo de  
578 participação do CPICT, em termos de controle social desta proposta. A maior parte  
579 destes empreendimentos localizam-se na bacia do Rio Iguaçu, ao mesmo tempo  
580 não tem nenhum estudo de impactos a bacia hidrográfica e estes empreendimentos  
581 estão se acumulando nessa região. Assim, sugere que o conselho emita também  
582 uma recomendação voltada ao Governador do Estado e para a ALEP, em relação  
583 a esses PL's que tramitam para a aprovação de pequenas centrais hidrelétricas e  
584 centrais hidrelétricas, tendo em vista que tratam-se de empreendimentos que não  
585 realizaram a consulta livre, prévia e informada. O conselheiro Misael concorda com  
586 a sugestão da colaboradora Maira. A presidente Clemilda atenta que somente o IAT  
587 tem um documento sobre consulta prévia. A colaboradora Maira ressalta que,  
588 mesmo dentro dos procedimentos de licenciamento ambiental, todas as normativas  
589 que protegem povos e comunidades tradicionais estão sendo ignoradas no  
590 processo de licenciamento ambiental. A presidente Clemilda sugere que a  
591 colaboradora Maira contribua na elaboração da recomendação. A colaboradora  
592 Maria se coloca à disposição para contribuir na elaboração da minuta da  
593 recomendação. A secretária executiva Ana Felícia se absteve. Sem mais  
594 manifestações, aprovou-se as sugestões de encaminhamento. Por fim, o

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ – CPICT/PR**

595    conselheiro Adnã informa que, conforme orientação do conselheiro Adelson, buscou  
596    a EMATER de Guaraqueçaba, onde recebeu uma lista de documentos necessários  
597    para iniciar o processo do PRONAF. No entanto, informa que os documentos  
598    exigidos são impossíveis de adquirir para ter acesso ao PRONAF. Diante disso,  
599    solicita auxílio do conselho para ter acesso a política pública do PRONAF. O  
600    conselheiro Adelson esclarece que, na realidade o técnico do IDR-PR passou uma  
601    relação de documentos que deve ser solicitado junto ao MAPA, onde fica extensão  
602    da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SEAP) do Ministério da Agricultura, Pecuária  
603    e Abastecimento (Extinto Ministério da Pesca e Aquicultura). Assim, sugere que o  
604    conselho envie para SUDIS a relação de documentos apresentada pelo conselheiro  
605    Adnã, as quais são exigidas pelo agente financeiro com base nas normas do Banco  
606    Central necessária para liberar o crédito, e solicite que a SUDIS dialogue com o  
607    MAPA sobre a possibilidade de interiorizar a emissão desses documentos, ou seja,  
608    que algum técnico do MAPA se dirija até Paranaguá ou até o lugar em que ficar  
609    agendado com os pescadores e/ou agricultores para a emissão desses  
610    documentos. Assim, o conselho deve fazer esta intermediação, pode ser  
611    diretamente com o MAPA, o conselheiro Adelson compromete-se a passar o contato  
612    dos servidores que o conselho deve dialogar. A presidente Clemilda atenta que a  
613    SUDIS deve intermediar o diálogo com o MAPA. Sugestões aprovadas. Sem mais  
614    assuntos a serem tratados, a Presidente Clemilda agradeceu a participação de  
615    todos(as) e encerrou a reunião. A presente Ata foi lavrada por Daiane Pego,  
616    Residente Técnica da SEJUF.